



GT 008. Antropologia da cidadania

Marcus André de Souza Cardoso, da Silva (PPGEF/UNIFAP) - Coordenador/a, Luís Roberto Cardoso de Oliveira (Universidade de Brasília) - Coordenador/a, Lenin dos Santos Pires (Universidade Federal Fluminense) - Debatedor/a, Luiz Eduardo de Lacerda Abreu (Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília) - Debatedor/a, Juliana Gonçalves Melo (Professora adjunta IV da Universidade Federal do Rio Grande do Norte) - Debatedor/a

A terceira onda democratizante na América Latina não se mostrou capaz de suprimir desigualdades estruturais nem garantiu a efetivação dos direitos civis e sociais dos cidadãos. Isto representou um desafio às abordagens formalistas da teoria política, incapazes de explicar satisfatoriamente as especificidades que caracterizaram este processo. Nesse cenário, a antropologia, com seu foco etnográfico, tem muito a contribuir para o debate sobre "direitos", "cidadania", "igualdade" e "justiça". Ao deslocar a análise da dimensão formal da cidadania para como os direitos são vividos, concebidos e problematizados cotidianamente pelos atores sociais, abre-se espaço para perceber rearranjos e concepções distintas da formulação eurocêntrica. Ao fazer isso, os antropólogos têm desestabilizado abordagens que naturalizam o modelo liberal, demonstrando que não é possível compreender a "cidadania" como um status puramente legal que garante ao indivíduo um conjunto de direitos e deveres em sua relação com o Estado. Tendo isto em mente, o GT busca comparar e debater trabalhos etnográficos que abordem: como a "cidadania" é significada por diferentes atores associados às agências do Estado, ONGs, movimentos sociais e outros coletivos; como se dão as relações que estes diferentes atores estabelecem entre si; quais são os desafios metodológicos dos estudos etnográficos sobre "cidadania".

Dramatizando julgamentos, socializando leis e multiplicando saberes: pedagogias jurídicas em uma ONG no Timor-Leste contemporâneo

Autoria: Miguel Antonio dos Santos Filho

Este texto toma como foco algumas práticas e atividades do Forum Komunikasi Untuk Perempuan Lorosa e FOKUPERS, organização não governamental (ONG) de expressiva participação no combate à violência doméstica em Timor-Leste. As atividades às quais me direciono neste texto são voltadas aos principais públicos da ONG: as mulheres atingidas diretamente pela violência doméstica e os sujeitos engajados com a luta pela igualdade de gênero no país. Tomo-as aqui para discutir os modos como elas são projetadas para estes sujeitos, analisando seus elementos constitutivos, suas potencialidades, implicações e demais aspectos políticos e simbólicos. Isso permitirá, por um lado, uma discussão atenta do que elas representam enquanto recursos de participação social e política entre os sujeitos que as compõem e, por outro, discutir igualmente o que elas podem nos dizer sobre a sociedade leste-timorense mais ampla ou pelo menos sobre o modo como esta sociedade e seus valores são representados desde o ponto de vista dos materiais e dos discursos mobilizados pela equipe da ONG. A partir da descrição das práticas e das atividades, prossigo com a discussão, propondo que elas figuram como formas ou estratégias de pedagogias jurídicas, explicitando a razão para a utilização desta categoria. O ensaio toma, portanto, as atividades e as práticas de pedagogias jurídicas da FOKUPERS, como núcleo em torno do qual gravitam fenômenos como: a reorientação de comportamentos e de práticas de mulheres atingidas pela violência doméstica e de outros sujeitos; a instrumentalização de mecanismos legais como trunfos políticos e como ferramentas pedagógicas; ampliação



ou espraçamento dos reconhecimentos sobre os insultos morais (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2008; 2011a) causados pela violência contra a mulher; e, entre outros, o acirramento de disputas (desde o ponto de vista da ONG) sobre sistemas concorrenciais de resolução de conflitos. Deste modo, o ensaio se dedicará a compreender alguns fenômenos que envolvem procedimentos adotados para resolver conflitos e ?fazer valer direitos e interesses? (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011b), especificamente aqueles adotados por mulheres que têm suas práticas (re)orientadas pela ONG com a qual dialogaremos daqui em diante.



Realização:



Apoio:



Organização:

